



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.665/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Fundo municipal de Saúde		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.036	- Manutenção das Equipes PACS, PSF		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$ 57.000,00
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$ 50.000,00
2.037	- Programa do PAB		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$ 150.000,00
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 100.000,00
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 50.000,00
2.064	- Manutenção do SAMU		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$ 7.000,00
TOTAL		-	R\$ 414.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

07.00	- Fundo municipal de Saúde			
07.01	- Fundo Municipal de Saúde			
1.033	- Aquisição de Veículo			
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$	80.000,00
1.034	- Aquisição de Odontomóvel			
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$	50.000,00
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$	40.000,00
2.036	- Manutenção das Equipes PACS, PSF			
3.3.50	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$	144.000,00
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde			
4.5.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$	40.000,00
4.6.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$	30.000,00
2.040	- Implantação de Programa e Serviço de Controle			
4.6.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$	30.000,00
TOTAL		-	R\$	414.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.


HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.